

Regulamentação da Eleição dos Representantes Docentes, Discentes e de Servidores Técnico-administrativos em Educação para o Conselho da Escola de Engenharia (EE) Biênio 2023-2024

1. Objetivo

Esta proposta tem por objetivo regulamentar o processo de eleição dos representantes docentes, discentes e de técnico-administrativos em educação para constituírem o Conselho da Escola de Engenharia (EE/FURG) no biênio 2023-2024.

2. Coordenação do Processo da Eleição

A coordenação deste processo será da Comissão Coordenadora dos processos de pesquisa de opinião para Coordenações de Cursos, escolhida e nomeada pela Portaria 2369/2022-EE de 22 de setembro de 2022. Fazem parte desta Comissão, a representante dos servidores técnico-administrativos Taise Barcellos Rodrigues, o representante discente Gilberto Vitório Rech e o representante docente Ernesto Luiz Gomes Alquati (Presidente).

3. Vagas disponíveis para o Conselho da EE:

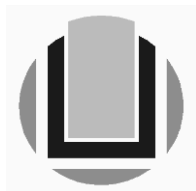
a) 18 (dezoito) vagas para docentes, sendo 12 (doze) para titulares e 6 (seis) para suplentes.

b) 10 (dez) vagas para servidores técnico-administrativos em educação, sendo 5 (cinco) para titulares e 5 (cinco) para suplentes.

c) 10 (dez) vagas para discentes, sendo 4 (quatro) para discentes de graduação titulares e 1 (uma) para discente de pós-graduação (stricto sensu) titular, e as demais 5 (cinco) vagas para discentes suplentes na mesma proporção entre graduação e pós-graduação.

4. Candidatos(as)

Poderão se candidatar todos os(as) docentes efetivos(as) e servidores(as) técnico-administrativos em educação em atividade do quadro da EE, e discentes regularmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA**

Av. Itália Km 8 – 96201-900 - Rio Grande – RS – Brasil fone: 53-3233.6620

matriculados em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Escola de Engenharia. Não serão elegíveis: Diretor e Vice-Diretor com mandatos em vigor, Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as), eleitos para o biênio 2023-2024.

5. Inscrições de Candidatos(as)

Os(as) candidatos(as), de qualquer segmento, deverão manifestar o interesse em participar do processo eletivo através de inscrição individual que deverá ser realizada pelo envio de e-mail à Secretaria da Escola de Engenharia de endereço escola.de.engenharia@furg.br.

Nesta manifestação, o candidato deverá expressar seu interesse de participar do processo eletivo para membro no Conselho da EE, informando seu nome, segmento do qual faz parte.

Candidatos com mais de um vínculo com a Escola de Engenharia devem obedecer a seguinte ordem de precedência ao se candidatar: docente, técnico-administrativo em educação e discente.

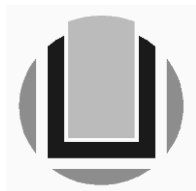
Este processo de inscrição estará aberto de **22 de novembro de 2022, a partir das 8:00 horas até 23 de novembro de 2022 às 20:00 horas.**

6. Eleição, Forma de Votação e Preenchimento das Vagas

A eleição acontecerá no dia **25 de novembro de 2022 das 0:00 horas até às 23:59 horas. O(A) eleitor(a) votará pela internet através de sua identificação própria nos sistemas da FURG no endereço www.consultas.furg.br.**

Até o dia **29 de novembro de 2022** os resultados serão divulgados no âmbito da EE pela Comissão Coordenadora.

Cada eleitor docente efetivo poderá votar em até 12 (doze) candidatos do seu segmento. Cada eleitor servidor técnico-administrativo poderá votar em até 5 (cinco) candidatos do seu segmento. Cada eleitor discente de graduação poderá votar em até 4 (quatro) candidatos do seu segmento e cada discente de pós-graduação em um único candidato de seu segmento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA**

Av. Itália Km 8 – 96201-900 - Rio Grande – RS – Brasil fone: 53-3233.6620

A ocupação das vagas dar-se-á seguindo a ordem decrescente do número de votos auferidos a cada candidato(a). Como critério de desempate será utilizado o tempo do vínculo vigente com a Universidade.

7. Eleitores

Estarão aptos a participar do processo eletivo os docentes efetivos, servidores técnico-administrativos da Escola de Engenharia em atividade e os discentes regularmente matriculados neste ano de 2022 nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Escola de Engenharia – Art. 46, parágrafo único, do Regimento Geral da FURG.

O voto é facultativo para todo eleitor docente, discente e técnico-administrativo.

8. Homologação dos Resultados

A Comissão Coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição até o dia **6 de dezembro de 2022** para sua apreciação. Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

9. Casos Omissos

Tais situações serão definidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 14 de novembro de 2022.